



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI Nº 043-A/2006.

“Dispõe arborização e jardinagem das ruas da cidade dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada fazer a arborização e jardinagem das ruas da cidade que ainda não possuem e a revitalização da existente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos,
aos 06 dias do mês de setembro de 2006.

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal

Recebi em
06 / setembro / 06
[Signature]